# LEI Nº 1370/2021

**SÚMULA**: Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores do Poder Legislativo de Carambeí**.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal de Carambeí, sanciono o seguinte:

**Art. 1°** - Fica autorizado a conceder recomposição/revisão anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Carambeí, com o escopo de compor as perdas geradas pelo processo inflacionário, conforme IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE, de março de 2020 a fevereiro de 2021, para a data base de março de 2021, no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), mesmo índice utilizado pelo Poder Executivo.

**Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de março de 2021.

Carambeí/PR, 14 de abril de 2021.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**
PREFEITA MUNICIPAL